



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

MENSAGEM Nº 194, de 13 de Dezembro de 2021.

Encaminha Projeto de Lei que autoriza desafetação, afetação e doação de imóvel com obrigação de fazer e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Casa Legislativa, Projeto de Lei que busca obter autorização legislativa para que o Município de Alfenas promover a desafetação, afetação e doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

A presente proposição justifica-se pelo fato de que empresa mantém suas atividades na localidade descrita na área de doação com consequente geração de emprego e renda.

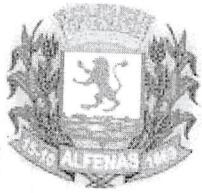
Diante da extrema relevância da matéria e da necessidade de aprovar a respectiva lei com a maior brevidade possível, requeremos aos nobres parlamentares, ainda, que verifiquem a possibilidade do Plenário, órgão soberano que é, o trâmite em **REGIME DE URGÊNCIA**, considerando que a proposta é de grande interesse para a Administração Pública, após aprovada a tramitação em regime de urgência, sejam dispensados os interstícios regimentais, para colher os pareceres verbais das Comissões Permanentes competentes, analisar, deliberar e aprovar a proposição em tela.

Na certeza do acolhimento da proposta e a pronta aprovação do Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
Vereador JAIME DANIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Nesta



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº , de 13 de Dezembro de 2021.

Autoriza desafetação, afetação e doação de imóvel com obrigação de fazer e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação da área de 342,12 m² (trezentos e quarenta e dois vírgula doze metros quadrados), situada na Alameda das Sibipirunas, Loteamento Jardim Primavera, Alfenas/MG, avaliada em R\$ 85.530,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e trinta reais), e, em compensação a afetação das áreas referente aos Lote 06, da Quadra 10, sendo um terreno sem benfeitorias, com área de 333 m², às margens da Rodovia BR 369 e Lote 05, da Quadra 10, sendo um terreno sem benfeitorias, com área de 330 m², às margens da Rodovia BR 369, ambos no loteamento Jardim Primavera.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, após a devida aprovação pelo CODEMA – Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Meio Ambiente, a doar à empresa Carpintaria São Carlos L & V Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.359.779/0001-44, com sede atualmente localizada à Alameda dos Jatobás, 195, Jardim Primavera, na cidade de Alfenas, MG, a área de 342,12 m² (trezentos e quarenta e dois vírgula doze metros quadrados), situada na Alameda das Sibipirunas, Loteamento Jardim Primavera, Alfenas/MG, descrita no artigo 1º.

§ 1º Na referida área serão feitas construções para sede de empresas ou ampliação para geração de empregos e renda.

§ 2º A utilização da área doada deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, pela empresa donatária.

§ 3º Fica assegurado à empresa donatária o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para a conclusão das obras e instalação da empresa no local.

§ 4º Na escritura de doação a ser lavrada deverá constar, obrigatoriamente, a cláusula de reversão automática ao patrimônio público do Município de Alfenas, bem como perda das benfeitorias porventura ali existentes, caso a empresa não cumpra os seguintes encargos:

JL



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

I – não cumprimento dos prazos de início e conclusão das obras, fixados nos §§ 2º e 3º do art. 2º;

II – seja dado ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei;

Art. 3º O referido imóvel, com a doação, torna-se indivisível, inalienável, intransferível e impenhorável, pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena de anulação automática da Escritura Pública de Doação do Bem e sua consequente reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 4º Fica a donatária obrigada a prestação de serviços no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante requisição e apontamentos Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico e de acordo com as tabelas de referências, como forma de contrapartida ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Todos os custos de transferências dos imóveis correrão por conta do poder executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alfenas

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro - Alfenas - MG - CEP 37130-000

Tel. (0xx35) 3698-2026 Fax. (0xx35) 3698-2044

Internet: www.alfenas.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS (Portaria 046/2020)

AVALIAÇÃO

Em resposta a Correspondência Interna da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Ação Regional do Município de Alfenas - MG, , e em cumprimento ao Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, declaramos para fins de doação a avaliação de um terreno urbano situado na Alameda das Sibipirunas esquina com a Alameda dos Pinheiros, no Loteamento Jardim Primavera com área de 342,12 m², correspondente a parte do Sistema de Lazer com área total de 756,00 m² nesta cidade, foi avaliado o metro quadrado em R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais) totalizando um valor de R\$85.530,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais) cadastrado na Inscrição Cadastral 03.06.427.0204.0001.

Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins legais.

Alfenas, 09 dezembro de 2021.

Presidente: Paulo Roberto Felipe
CPF: 435.318.736-87

Membro 1: Luciano Alves da Silva
CPF: 599.732.266-15

Membro 2: Erivelton dos Santos Gonçalves
CPF: 037.073.876-40





Prefeitura Municipal de Alfenas

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro – Alfenas – MG - CEP 37130-000
Tel. (0xx35) 3698-2026 Fax. (0xx35) 3698-2044
Internet: www.alfenas.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS (Portaria 046/2020)

AVALIAÇÃO

Em atendimento a correspondência interna da Procuradoria Geral do Município de Alfenas – MG, e em cumprimento ao Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, declaramos para fins de permuta a avaliação do lote 06 da quadra 10 com 333,00 m² (matrícula 23.237 e Inscrição Cadastral 03.06.221.0254.0001) e do lote 07 da quadra 10 com 269,00 m² (matrícula 23.238 e Inscrição Cadastral 03.06.221.0027.0001) ambos no Loteamento Jardim Primavera) em nome de Antônio Borges de Carvalho CPF: 309.376.986-87, foi avaliado o metro quadrado em R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais), mas considerando que houve falha na autorização do Loteamento Jardim Primavera e consequentes prejuízos aos proprietários, e , também, que , se não houvesse o impedimento da construção os valores dos imóveis seriam iguais, considera-se o valor equivalente de R\$250,00 para efetivação de permuta, totalizando um valor de R\$83.250,00 (Oitenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) para o lote 06 da quadra 10 e R\$67.250,00 (Sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais) para o lote 07 da quadra 10.

Os terrenos estão situados com frente para a BR 369 e esquina com a Alameda dos Jequitibás e não possuem infraestrutura ou benfeitorias conforme croqui abaixo.

Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins legais.



Alfenas, 27 de setembro de 2021.

Presidente: Paulo Roberto Felipe
CPF: 435.318.736-87

Membro 1: Luciano Alves da Silva



Prefeitura Municipal de Alfenas

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro – Alfenas – MG - CEP 37130-000
Tel. (0xx35) 3698-2026 Fax. (0xx35) 3698-2044
Internet: www.alfenas.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS (Portaria 046/2020)

AVALIAÇÃO

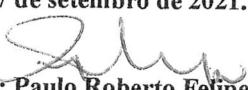
Em atendimento a correspondência interna da Procuradoria Geral do Município de Alfenas – MG, e em cumprimento ao Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, declaramos para fins de permuta a avaliação do lote 05 da quadra 10 com 330,00 m² (matrícula 24.987 e Inscrição Cadastral 03.06.221.0245.0001 no Loteamento Jardim Primavera) em nome da Maria Aparecida de Carvalho CPF: 669.303.836-00, foi avaliado o metro quadrado em R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais), mas considerando que houve falha na autorização do Loteamento Jardim Primavera e consequentes prejuízos aos proprietários, e, também, que, se houvesse o impedimento da construção os valores dos imóveis seriam iguais, considera-se o valor equivalente de R\$250,00 para efetivação de permuta totalizando um valor de R\$82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais) para o lote 05 da quadra 10.

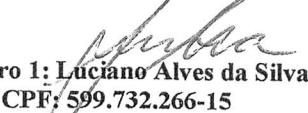
O terreno está situado com frente para a BR 369 e não possui infraestrutura ou benfeitorias conforme croqui abaixo.

Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins legais.



Alfenas, 27 de setembro de 2021.


Presidente: Paulo Roberto Felipe
CPF: 435.318.736-87


Membro 1: Luciano Alves da Silva
CPF: 599.732.266-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.359.779/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/1991
NOME EMPRESARIAL CARPINTARIA SAO CARLOS L & V LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL DOS JATOBAS	NÚMERO 195	COMPLEMENTO *****
CEP 37.137-682	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO ALFENAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (35) 3292-8659	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2021 às 10:58:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CARPINTARIA SÃO CARLOS L & V LTDA - ME CNPJ: 66359779000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWGUW7NGYMTFKU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.alfenas.mg.gov.br>

Alfenas (MG), 08 de Novembro de 2021

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/11/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/02/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: CARPINTARIA SAO CARLOS L & V LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002840232.00-15 CNPJ/CPF: 66.359.779/0001-44 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: ALAMEDA DOS JATOBAS NÚMERO: 195

COMPLEMENTO: BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 37137682

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: ALFENAS UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DO PTA DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000503528284



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARPINTARIA SAO CARLOS L & V LTDA
CNPJ: 66.359.779/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

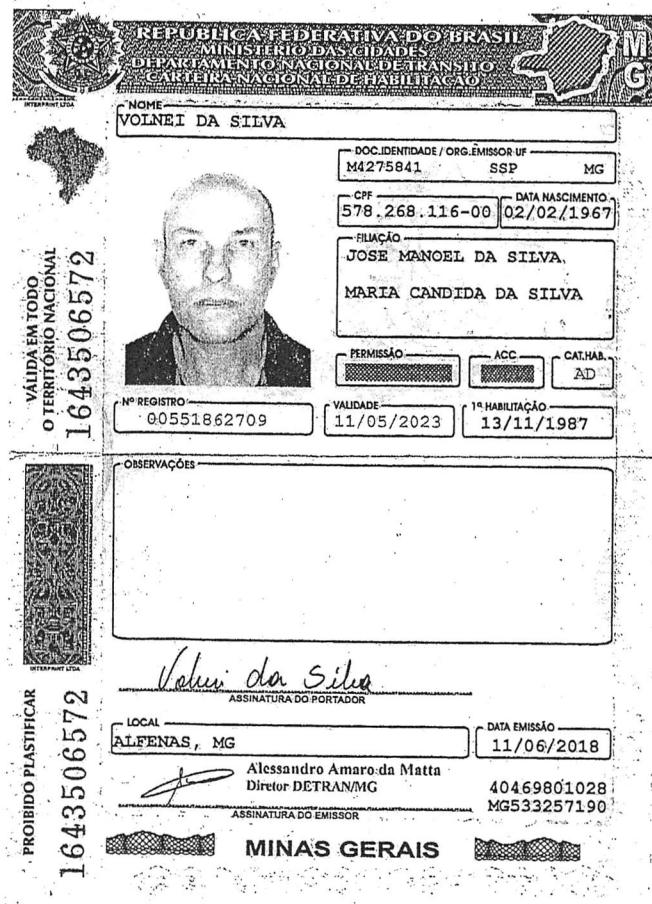
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:02:59 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **7CEE.B238.8E9F.BCB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



3º Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social:

Carpintaria São Carlos L & V Ltda – ME

1. Lucio Donizetti da Silva, brasileiro, solteiro, Marceneiro, nascido em Alfenas/MG, em 19/01/1959, residente a Rua Artur de Azevedo nº 23, Jardim São Carlos, na cidade de Alfenas/MG, CEP.: 37137-216 portador da carteira de identidade nº M-2.465.915, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF.: 309.373.706-06 e

2. Volnei da Silva brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Motorista, nascido em Alfenas/MG, em 02/02/1967, residente a Rua Artur de Azevedo nº 23, Jardim São Carlos, na cidade de Alfenas/MG, CEP.: 37137-216 portador da carteira de identidade nº M-4.275.841, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF.: 578.268.116-00.

Únicos sócios da sociedade empresária Limitada que gira sob a denominação social **Carpintaria São Carlos L & V Ltda ME**, com sede e estabelecimento a Alameda dos Jatobás nº 245, Jardim Primavera, na cidade de Alfenas/MG, CEP.: 37130-000, inscrito no CNPJ sob o nº 66.359.779/0001-44, registrado na Jucemg sob nº 3120371000-8 em 20/08/1991, tem em si, justo e contratado, alteração de contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1º - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

A sociedade que vinha exercendo seus negócios a Alameda dos Jatobás nº 195, Bairro Jardim Primavera na cidade de Alfenas/MG, CEP.: 37130-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: a Alameda dos Jatobás nº 195, Bairro Jardim Primavera na cidade de Alfenas/MG, CEP.: 37137-682;

Em razão dessas modificações de endereço, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1º. A Sociedade denomina-se **Carpintaria São Carlos L & V Ltda ME**, com sede na Alameda dos Jatobás nº 195, Bairro Jardim Primavera na cidade de Alfenas/MG, CEP.: 37137-682.

2º. O objetivo comercial da sociedade é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA. FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES. FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.**

3º. O capital social é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), totalmente integralizado, em moeda nacional, divido em 100 (Cem cotas) de valor unitário de R\$ 20,00 (Vinte reais), cada uma, assim dividida entre os sócios:

Lucio Donizetti da Silva100.....R\$ 2.000,00

Volnei da Silva.....100.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....200.....R\$ 4.000,00

Parágrafo primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito

Guilherme Donizetti da Silva Volnei da Silva





Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro - CEP 37130-000 - Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

A N E X O I

LOCALIZAÇÃO E DIMENSÕES



DIMENSÕES DE INCLUSÃO NO PERÍMETRO URBANO

COD	DESIGNAÇÃO ESTRADA MUNICIPAL	COMPRIMENTO		LARGURA m	ÁREA m ²
		METROS	km		
010	ESTRADA DA PONTE ALTA - FAMA (situação atual)	12.213,49	12,21	7,00	85.494,42
010	ESTRADA DA PONTE ALTA - FAMA (pistas propostas)	12.213,49	12,21	14,00	170.988,85
010	ESTRADA DA PONTE ALTA - FAMA (pistas propostas + áreas complementares)	12.213,49	12,21	30,00	366.404,68



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro - CEP 37130-000 - Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

A N E X O I

LOCALIZAÇÃO E DIMENSÕES



DIMENSÕES DE INCLUSÃO NO PERÍMETRO URBANO

COD	DESIGNAÇÃO ESTRADA MUNICIPAL	COMPRIMENTO		LARGURA	ÁREA
		METROS	km	m	m ²
010	ESTRADA DA PONTE ALTA - FAMA (situação atual)	12.213,49	12,21	7,00	85.494,42
010	ESTRADA DA PONTE ALTA - FAMA (pistas propostas)	12.213,49	12,21	14,00	170.988,85
010	ESTRADA DA PONTE ALTA - FAMA (pistas propostas + áreas complementares)	12.213,49	12,21	30,00	366.404,68